



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **1º TERMO ADITIVO**

ao Contrato Nº 134/2019, firmado com o **SEBRAE/MT – Serviço de Apoio de Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso.**

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **SEBRAE/MT – Serviço de Apoio de Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso**, com sede ao foro em Cuiabá/MT, sito na Av. Rubens de Mendonça, 3.999, inscrito no CNPJ sob o nº 03.534.450/0001-52, neste ato representado pela Gerente Sra. **LIDIANE ANGELO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 7575120-6 SSP/PR e do CPF nº 003.125.271-01, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **dispensa de licitação**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO**

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 134/2019** que tem como objeto a **Contratação de Instituição Brasileira para prestação de serviços de consultoria e instrutoria em ações que integram o Programa de Desenvolvimento de Fornecedores para Administração Pública do Município de Canarana-MT.**

**1.2** – Fica acrescido o total de **90 (noventa) dias** estendendo-se a **vigência até 12/03/2020.**

#### **CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57 da Lei 8.6366 de 21 de junho de 1993.

**2.2** – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar a vigência do contrato por acordo com a **CONTRATADA**, onde não foi possível a realização de todas as etapas que integram o Programa de Desenvolvimento de Fornecedores para a Administração Pública do Município de Canarana, justificando assim a prorrogação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**3.2** - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO**

**4.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 02 de Dezembro de 2019.

### **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

**Prefeito Municipal**

Município de Canarana

CONTRATANTE

**SEBRAE/MT – Serviço de Apoio de Micro  
e Pequenas Empresas de Mato Grosso**

**LIDIANE ANGELO DA SILVA**

CONTRATADA

**Rubia Débora Ruppel Juswiak**

FISCAL DE CONTRATO

### **Testemunhas:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:**

CPF n.º

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:**

CPF n.º